



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016**

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará **às 14:00 horas do 02/09/2014**, na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, situada a Rua Rui Barbosa, 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT, licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria nº 09/2014, de 03/02/2014, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO EDITAL

1.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Minuta da declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- III – Minuta da carta de credenciamento;
- IV – Minuta da proposta de preços;
- V – Minuta do contrato de serviços.

1.2 – O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, situada à Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT de segunda a sexta-feira, das 12:00 as 18:00, nos dias úteis, a partir do dia 25 de agosto de 2014.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a realização de correspondência fiscal e representação do município junto aos órgãos do Governo Estadual e Federal, instalados em Cuiabá/MT;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

A – Acompanhamento das demandas da Entidade Municipal junto aos Órgãos Estaduais e Federais, bem como na Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Caixa Econômica Federal;

B – Providenciar a destinação e o acompanhamento de documentação, confeccionada e encaminhada pelo Município, a respeito de convênios e prestações de contas junto às Secretarias Estaduais, Entidades Federais, Ministérios e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da União;

C – Protocolização de toda documentação enviada pela Prefeitura Municipal em seu devido destino no prazo requerido pela Administração.

D – Acompanhamento, retirada, atualização e protocolização das certidões de habilitação da Prefeitura Municipal junto a SEPLAN – MT, CAUC/SIAFI e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser entregues **até às 14:00 horas do dia 02/09/2014**, na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, à Comissão Permanente de Licitações, situada Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT.

3.2 – Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

3.3 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT** não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem em hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 – Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade as condições definidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou que manifestem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas e que atendam as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 – Não poderão participar desta licitação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

4.2.1 – pessoas jurídicas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas;

4.3 – A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada através de cópia autenticada em cartório competente, cópia autenticada por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA ou acompanhado pelo original para conferência pela Comissão Permanente de Licitações.

5. DO REPRESENTANTE LEGAL

5.1 – Cada licitante poderá se fazer representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa habilitada por meio de carta de credenciamento.

5.2 – A instituição de representante perante a Comissão Permanente Licitação será realizada no início da seção de abertura, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe um documento de identificação.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 – Os interessados, no dia, horário e local fixados no subitem 3.1 deste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS fechados, indevassáveis, com carimbo do CNPJ no fecho e assinatura do representante legal, com a seguinte identificação na parte frontal:

CONVITE N.006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE N. 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.2. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via devendo conter a documentação a seguir listada:

6.2.1.1 – No caso de pessoa jurídica:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

- I – cópia da cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- II – cópia do registro Comercial, no caso de empresa individual;
- III – cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- IV – Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;
- V – Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- VI – Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VII – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
- VIII - Certidão Negativa Trabalhista;
- VII – Declaração nos termos do Inciso XXXIII do ART. 7º da CF (anexo II);

6.3. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.3.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada individualmente, datada e assinada, sem erros, rasuras ou entrelinhas.
 - 6.3.1.1 – A minuta da Proposta de Preços, anexo IV deste Edital, poderá ser preenchida pelo licitante ou redigida e impressa, desde que todas as informações permaneçam.
- 6.3.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis;
- 6.3.3 – A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016**

6.3.4 – O prazo dos serviços será de 10 (dez) meses, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações;

6.3.5 – Serão desclassificadas as proposta que:

I – Não atenderem às exigências deste Edital;

II – Apresentarem valor global da proposta superior ao constante no projeto básico, anexo I deste Edital ou manifestamente inexeqüíveis.

6.3.6 – Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar todos os custos.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – Envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 – No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, onde as empresas entregarão os envelopes de nº 01 “Documentação de Habilitação” e de nº 02 “Proposta de Preços”, os quais serão rubricados pelos membros da comissão e licitantes ou seus representantes, para comprovarem que estão devidamente lacrados, procedendo a seguir a abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1.2 – Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes.

7.1.3 – Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do resultado, junto à Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

7.1.4 - **MICROEMPRESAS E DE PEQUENO PORTE:** Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

7.1.4.1 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 – Envelopes de nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1 – Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

7.2.1.1 – Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será comunicada às proponentes oficialmente por meio de publicação no Mural da Prefeitura após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

7.2.2 – As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura do preço global.

7.2.3 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá refazer o convite.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

7.2.4 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público.

8. DOS RECURSOS

8.1 – Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante petição devidamente arazoada.

8.2 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA/MT, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.3 – Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, sito à Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT, no horário das **12:00 às 18:00 horas**, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária ou cheque nominal ao contratado, no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da data de entrega da nota fiscal de prestação de serviços, sem rasuras e devidamente atestada por servidor responsável recebimento dos serviços.

9.2 A Nota Fiscal de Serviços apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

9.3 A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do servidor responsável pelo recebimento, o necessário ATESTADO dando conta do adimplemento do contrato.

10. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

10.1 – Após decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será homologada pelo Prefeito Municipal e o objeto adjudicado ao vencedor do certame.

11. FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. – As despesas decorrentes da contratação dos serviços com base no presente processo licitatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA:
01.03.01.04.122.0002.2111.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - **MICROEMPRESAS:** Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.1.2 - A empresa beneficiária da LC 123/2006 deverá se identificar como tal em todos os Procedimentos de identificação, no Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e no Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, sob pena de preclusão do direito de postular, para os fins deste Edital, os benefícios estatuídos no mencionado diploma legal.

12.1.3 - Deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo X.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

12.1.4 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 269 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 13.2 deste edital.

12.2. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

12.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

12.4. Nenhuma indenização será devida ao licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

13. DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de JACIARA/MT para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital de processo licitatório modalidade CONVITE nº 06/2014 possui 09 folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 22 DE AGOSTO DE 2014.

Alexandre Russi
Prefeito Municipal

Fabiana N. Ruiz Silva
Pres.da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº **025/2014**

Edital de Licitação Modalidade **CONVITE nº06/2014**

I – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA FISCAL E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, INSTALADOS EM CUIABÁ/MT CONCERNENTES A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

A – Acompanhamento das demandas da Entidade Municipal junto aos Órgãos Estaduais e Federais, bem como na Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Caixa Econômica Federal;

B – Providenciar a destinação e o acompanhamento de documentação, confeccionada e encaminhada pelo Município, a respeito de convênios e prestações de contas junto às Secretarias Estaduais, Entidades Federais, Ministérios e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da União;

C – Protocolização de toda documentação enviada pela Prefeitura Municipal em seu devido destino no prazo requerido pela Administração.

D – Acompanhamento, retirada, atualização e protocolização das certidões de habilitação da Prefeitura Municipal junto a SEPLAN – MT, CAUC/SIAFI e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

II – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços deverão ser prestados durante todos os dias úteis durante a vigência do contrato e conforme solicitação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

III – DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016**

VALOR MENSAL R\$ 7.886,60 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL R\$ 78.866,76 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 25 de agosto de 2014



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

Declaração nos termos do Inciso XXXIII do ART. 7º da CF (anexo II)

Processo Administrativo nº025/2014

Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 006/2014

O (a) doutor/empresa, CPF/CNPJ nº, sediado(a) à, nº, bairro, CEP:, Município de, em atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 006/2014, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9854/1999, e do inciso V do art. 13, do Decreto nº 3555/2000.

Local e data, _____ (____) - ____ de _____ de 2014

Licitante

CPF/CNPJ: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016**

**ANEXO III
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Processo Administrativo nº 025/2014
Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 006/2014

Pelo presente, o (a) doutor/empresa
....., CPF/CNPJ nº,
sediado(a) à, nº, bairro, CEP:
....., Município de, em atendimento ao
solicitado no edital de Convite nº 006/2014, através do Sr.
....., outorga ao Sr.
....., RG nº, CPF nº
....., amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura
Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA-MT, no processo licitatório modalidade
CONVITE nº 006/2014, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos,
receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado
processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:
..... (Rua, número,
complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

Local e data, _____ (____) - ____ de _____
de 2014

Licitante

CPF/CNPJ: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016**

**ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 025/2014
Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 006/2014

O (a) doutor/empresa,
CPF/CNPJ nº, sediado(a) à, nº, bairro
....., CEP:, Município de, em
atendimento ao solicitado no edital de CONVITE nº 006/2014, vem pela presente apresentar
proposta para participação no processo licitatório modalidade Convite nº 006/2014.
Tendo examinado as condições de participação, nos propomos a executar os serviços pelo
valor global de R\$ _____ (_____) incluído
neste impostos decorrentes e demais despesas incidentes ou que venham incidir direta ou
indiretamente. Declaramos aceitar as condições expressas na Lei nº 8.666/93 e no edital de
convite nº 006/2014, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Participante:			
CPF/CNPJ:		INSC. EST.:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:	e-mail:	Fone/Fax:	
Banco:	Nº Conta Bancária e agência:		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA FISCAL E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, INSTALADOS EM CUIABÁ/MT			
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA ----- >			

Valor por extenso

(_____
_____)

Validade da Proposta: (item 6.3.3) _____ ;

Prazo dos serviços (6.3.4) _____ ;

Condições de Pagamento: (9.1) _____ ;

Local e data, _____ (____) - ____ de _____ de 2014.

Assinatura

(Carimbo do CNPJ/OAB)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016**

**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº _____ 2014**

“CONTRATO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA FISCAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, E, DO OUTRO LADO, O DOUTOR/EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO”.

01- DAS PARTES

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **37.464.948/0001-08**, situada na Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – Município de São Pedro da Cipa, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Alexandre Russi, brasileiro, portador da cédula de identidade com RG. 1147780-6 e do CPF/MF nº. 866.680.641-91, residente e domiciliado a AV: Presidente Dutra, 521 – Centro em SÃO PEDRO DA CIPA, no uso de sua competência, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 – (*doutor/empresa* _____), (*endereço completo*), inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº. _____, neste ato representada pelo (*representante legal*) senhor (*nome no representante legal*), nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identificação nº _____ e CPF nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

02- DA LEGISLAÇÃO

2.1- O presente contrato reger-se-á pelo disposto na pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Leia 8.883/94 e alterações posteriores, Lei Federal 4.320/64, Edital de Convite nº 006/2014, disposições constitucionais e legislação aplicável.

03- DO OBJETO

3.1 – Constitui o objeto do presente contrato

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA FISCAL E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, INSTALADOS EM CUIABÁ/MT CONCERNENTES A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

04- DO VALOR

4.1 – Pelos serviços técnicos especializados em Assessoria Jurídica nas áreas descritas no item 3.1, o Contratante pagará, à Contratada, a importância de R\$ _____ (_____) em 10 (dez) parcelas de R\$ _____ (_____), parcelas estas com vencimento em todo último dia útil de cada mês da prestação do serviço.

05- DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente Contrato terá regime de execução indireta, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e atualizações posteriores.

06– DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços objeto deste contrato consiste:

A – Acompanhamento das demandas da Entidade Municipal junto aos Órgãos Estaduais e Federais, bem como na Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Caixa Econômica Federal;

B – Providenciar a destinação e o acompanhamento de documentação, confeccionada e encaminhada pelo Município, a respeito de convênios e prestações de contas junto às Secretarias Estaduais, Entidades Federais, Ministérios e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da União;

C – Protocolização de toda documentação enviada pela Prefeitura Municipal em seu devido destino no prazo requerido pela Administração.

D – Acompanhamento, retirada, atualização e protocolização das certidões de habilitação da Prefeitura Municipal junto a SEPLAN – MT, CAUC/SIAFI e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

07- DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços deverão ser prestados:

a) Os serviços deverão ser prestados durante todos os dias úteis durante a vigência do contrato e conforme solicitação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

08- DO PRAZO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

8.1- O presente Contrato terá vigência no período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

– 01.03.01.04.122.0002.2111.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURDICA

10- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

10.1- O Contratante se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

10.2- O Contratante se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3- Fornecer à Contratada, as orientações e todos os elementos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Instrumento.

10.4- Publicar o Extrato deste Contrato.

11- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

11.1- A CONTRATADA se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

11.2- Encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Instrumento.

11.3- Cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato.

11.4- Manter o CONTRATANTE sempre informado de quaisquer irregularidades que porventura advirem da execução do objeto do presente CONTRATO.

12. DAS PENALIDADES:

12.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, ficará a parte que der causa sujeita às seguintes sanções:

12.1.1- Notificação;

12.1.2- Suspensão dos serviços;

12.1.3- Antecipação do vencimento do contrato com exigibilidade das parcelas vencidas e vincendas;

12.1.4- Rescisão do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

12.1.5- Aplicação do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93, estando adimplente o Contratante, mediante apuração antecipada e comprovação da responsabilidade da Contratada pela suposta causa.

14. DA VINCULAÇÃO:

14.1- O Presente Contrato fica vinculado ao processo licitatório modalidade convite nº 006/2014, bem como às demais normas pertinentes à espécie.

15. DO FATO GERADOR

15.1- O presente instrumento foi firmado em decorrência do despacho homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal, senhor Alexandre Russi, conforme processo licitatório citado na cláusula anterior.

16. DA ALTERAÇÃO

17.1- Poderá o presente instrumento, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, para ajustes à situações eventuais e de interesse público

17. DA RESCISÃO

18.1- Constitui motivo para rescisão deste contrato o inadimplemento, inobservação e descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, observado o princípio do contraditório.

18.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) -Amigável – por acordo entre as partes;
- b) -Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante prova de culpa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA ELEIÇÃO DO FORO

19.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaciara, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016**

São Pedro da Cipa, Mt., ____ de _____ de 2014

**ALEXANDRE RUSSI
CONTRATANTE**

**NOME REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

Testemunhas:
